



*Gerenciamento de Riscos Sociais, Ambientais e
Climáticos*

Sumário

Objetivo

Definições

Diretrizes

Estrutura

Base Regulatória

Clique para
direcionar ao local
desejado



Gerenciamento de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos

Abrangência: Sistêmico

Tipo: Política

Assunto: GIR - Risco de Crédito

Área: Risco Socioambiental

Sumário

[Objetivo](#)[Definições](#)[Diretrizes](#)[Estrutura](#)[Base Regulatória](#)

Objetivo

Essa Política, em consonância com as Políticas de Sustentabilidade e de Gerenciamento Integrado de Riscos, estabelece as diretrizes do gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos em todas as Entidades do Sistema e na relação do Sicredi com associados e demais partes interessadas, de forma a prevenir a ocorrência de perdas financeiras, legais ou reputacionais, decorrentes de danos sociais, ambientais ou climáticos, observando as determinações legais, regulamentares e autorregulatórias.



Definições

Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos são a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos dessas naturezas.

O gerenciamento dos riscos sociais [1], ambientais e climáticos prevê a adoção de procedimentos, sistemas e rotinas a fim de identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar, controlar e reportar os riscos sociais, ambientais e climáticos presentes nas operações, processos e relações com contrapartes, de acordo com a natureza dos produtos, serviços e atividades financiadas, compatíveis com o modelo, natureza e complexidade do negócio, bem como adequada à dimensão e à relevância da exposição a tais riscos, aplicados à carteira do Sicredi.

A definição de para quais produtos/serviços financeiros oferecidos pelo Sicredi, assim como para quais setores/atividades com os quais o Sicredi opera, é imprescindível o gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos, se dá através da análise sistêmica e anual da combinação dos seguintes critérios:

- Potencial de causar danos sociais, ambientais e climáticos;
- Representatividade no portfólio do Sicredi;
- Grau de exposição a riscos sociais, ambientais e climáticos.

Sumário

Objetivo

Definições

Diretrizes

Estrutura

Base Regulatória



Combinados, tais critérios compõem a relevância dos riscos sociais, ambientais e climáticos aos quais estamos expostos, que determinam quando devemos adotar processos específicos para o gerenciamento desses riscos.



Diretrizes

As regras para avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos estão estabelecidas na Norma de Gerenciamento de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos e o detalhamento dos processos aplicáveis nos Manuais relacionados. As ações de gerenciamento para tais riscos devem prever, minimamente:

- Avaliação de potenciais impactos e riscos sociais, ambientais e climáticos dos produtos e serviços ofertados, tanto na criação quanto na manutenção destes, subsidiando as decisões dos fóruns de governança, com o objetivo de minimizar a possibilidade de eventuais repercussões sociais, ambientais e climáticas negativas provenientes de nossas operações, bem como ampliar as oportunidades oriundas de produtos e serviços sustentáveis;
- Adoção de mecanismos de monitoramento e controle dos riscos sociais, ambientais e climáticos para as operações vigentes, de acordo com o nível de exposição das mesmas, assim como tratamento dos riscos identificados (aplicação de ações mitigatórias, aceite de risco ou eliminação do risco);
- Avaliação, aceitação e monitoramento de garantias, que incluem critérios de verificação de riscos sociais, ambientais e climáticos;
- Avaliação e homologação de fornecedores/prestadores de serviços/terceiros, bem como de parceiros estratégicos, que incluem critérios de verificação de riscos sociais, ambientais e climáticos;

Sumário

Objetivo

Definições

Diretrizes

Estrutura

Base Regulatória

- Adoção de cenários, rotinas e procedimentos relativos à gestão dos riscos climáticos físicos e de transição [2], de acordo com as especificidades do negócio do Sicredi;
- Adoção de ferramentas quantitativas para avaliação e gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos da carteira e das contrapartes, de forma a classificar e monitorar as operações sujeitas ao risco de crédito.
- Manutenção da metodologia e registro de dados referentes às perdas incorridas pela instituição;
- Gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos relacionados ao financiamento de grandes projetos de infraestrutura, desenvolvido através do instrumento denominado Project Finance [3];
- Adoção de métodos para avaliação e reporte do gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos em nossas operações, para viabilização dos processos de captação de recursos junto a parceiros multilaterais;
- Verificação dos critérios restritivos e de impedimento, bem como dos créditos vedados, estabelecidos nos normativos internos de crédito, assim como das seções de delimitações e vedações de liberação de crédito, dispostas na Norma de Gerenciamento de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos;
- Adoção de mecanismos para prever/identificar mudanças tempestivas de mercado/preferência de consumo, bem como a reputação desta instituição perante sociedade e mercado, atrelados a fatores de riscos sociais, ambientais e climáticos;
- Atendimento à declaração de apetite por riscos sociais, ambientais e climáticos estabelecida na RAS (Risk Appetite Statement) – documento anexo à Política de Gerenciamento Integrado de Riscos;
- Divulgação de reportes públicos e periódicos quanto às ações de gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos previstos nesta Política.



Estrutura do Gerenciamento de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos

A estratégia acerca do tema de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos compete ao Conselho de Administração da Sicredi Participações S.A. (SicrediPar), e a estrutura para o acompanhamento e adequado gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos, que dá suporte a todas as Entidades do Sicredi, é centralizada no Banco Cooperativo Sicredi, subordinada à Diretoria Executiva de Riscos, a qual é responsável pelo gerenciamento integrado de todas as modalidades de riscos. O detalhamento dos papéis e responsabilidades está disposto na Norma de Gerenciamento de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos.

[2] Riscos climáticos físicos: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

Riscos climáticos de transição: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;

[3]Project Finance é um método de financiamento em que o credor verifica principalmente as receitas geradas pelo projeto, tanto como fonte de reembolso, quanto como segurança para a exposição. Essa modalidade pode assumir a forma de financiamento de construção de uma nova instalação de capital ou refinanciamento de uma instalação pré-existente, com ou sem melhorias. Em tais transações, o credor normalmente é pago exclusivamente, ou quase exclusivamente, com os recursos gerados pelos serviços provenientes da instalação, como a energia vendida por uma central elétrica, por exemplo. O mutuário geralmente é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) e o reembolso depende do fluxo de caixa do projeto financiado.

Sumário

[Objetivo](#)

[Definições](#)

[Diretrizes](#)

[Estrutura](#)

[Base Regulatória](#)

A área da Diretoria Executiva de Riscos do Banco Cooperativo Sicredi, responsável pelo Gerenciamento dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos, é responsável por esta Política e por coordenar seu respectivo processo de revisão.

Esta Política entra em vigor imediatamente após sua aprovação e deve ser divulgada interna e externamente.



Base Regulatória

[Res. CMN n 4.557/17](#)

[Res. CMN n 4.945/21](#)

[SARB 14/2014](#)

Em caso de dúvidas relacionadas ao conteúdo desta Política, contatar a Coordenação de **Risco Socioambiental do Centro Administrativo Sicredi (CAS)**.

